LEI Nº 1782, DE 25 DE MAIO DE 2011.

"Revoga a Lei Municipal de nº 231, de 04 de dezembro de 1981."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica revogada Lei Municipal nº 231 de 04 de dezembro de 1981, que "concede gratificação à funcionários municipais em exercício nos cartórios eleitorais deste município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SANDRO MATOS
Prefeito